

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de placas de ar condicionado Fujitsu**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento das placas de ar condicionado Fujitsu, conforme descrição do objeto a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. MEDIDA | QTDE. | MARCA |
|------|--|------------------------|--------------|-------|---------|
| 1 | 9708678016 PLACA DISPLAY CONDENSADORA K10BC 1000YUED0 | n/d | peça | 1 | Fujitsu |
| 2 | 9709682968 PLACA TR K18RE1807HUETR0SV | n/d | peça | 1 | Fujitsu |
| 3 | Frete* (neste tipo de mercado, há a necessidade de expedição da peça) | n/d | ud | 1 | - |

| ITEM | IMAGENS ILUSTRATIVAS |
|------|----------------------|
| | |

| | |
|---|--|
| 1 | |
| 2 | |

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária para atendimento aos chamados 8885026, aparelhos 162243 e 162245, da 1ª Vara do Trabalho de Maringá e 8641079, aparelho 171698, do Fórum Trabalhista de Paranaguá, os quais estão parados aguardando a troca destas peças. O valor destas peças é elevado e poderia superar o máximo do valor de peças previsto pelo Contrato 23/2023 no ano de 2025, além de termos encontrado oferta mais conveniente com o fornecedor da peça, o que motivou a realização da presente CD.

O serviço de substituição está abrangido no CT 23/2023 e será realizado sem custo extra ao TRT, pela empresa BRASLIMP.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

| | Dimensão | Cré debates |
|-----------|-----------|---|
| (x) Sim | Ambiental | Aquisição de peças de reposição para prolongamento da vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de descarte prematuro. |
| | Econômica | Escolha do fornecedor com menor custo global, evitando gastos desnecessários com múltiplas contratações e otimizando recursos públicos. |
| | Social | Prioridade para fornecedores que atuam de acordo com normas trabalhistas e boas práticas de responsabilidade social. |

| | | |
|-------------------|----------------|--|
| | Cultural | Não aplicável nesta contratação |
| | Integridade | Processo de aquisição conduzido conforme as diretrizes de integridade e transparência da administração pública, respeitando a fundamentação legal. |
| () Não | Justificativa: | |
| () Não se aplica | Justificativa: | |

| | |
|--------------------------|--|
| 4. ENTREGA DO BEM | |
| LOCAL: | <p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.^a REGIÃO - PARANÁ</p> <p>Endereço: Secretaria de Engenharia e Arquitetura: Avenida Vicente Machado, 147, 1º andar, Centro, CEP 80420-010, Curitiba, Paraná</p> <p>A/C: Benedy Antunes De Oliveira</p> <p>Agendar pelo fone: (41) 3310-7778</p> <p>Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.</p> |
| PRAZO: | 30 dias |

| | |
|-----------------------------|---|
| 5. PESQUISA DE PREÇO | |
| Responsável pela Pesquisa: | Gustavo Beckert Trinkel |
| Período da Pesquisa: | 20/01/2025 a 26/03/2025 |
| Fonte de Consulta: | e-mail às empresas BRASLIMP, FLEXCLIMA, Refriparts, BlueAr e via online em sites oficiais das empresas SSR e Frigelar |
| | |

| | |
|--|---------------------------------|
| Fornecedores que enviaram cotação: | BRASLIMP, FLEXCLIMA, Refriparts |
| Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação: | |
| <p>Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º</p> <p><i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i></p> <p><i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i></p> <p><i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i></p> | |

| | | |
|--|--|------------|
| 6. ESTIMATIVA DA DESPESA | | |
| Preço Total: | R\$ 1.228,00 | |
| Percentual: | 100% 1º grau | 0% 2º grau |
| Item SIGEO: | 151102025000289 | |
| Natureza da despesa: | Peças para equipamentos – bens móveis | |
| Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações. | | |
| Critério adotado: | Menor Preço Global | |

| |
|---|
| 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
| <p>Além do orçamento fornecido pela empresa BRASLIMP, mantenedora deste Tribunal, contratada pelo CT 23/2023 e responsável pelo diagnóstico do problema, foram consultadas cinco empresas do setor de peças (Frigelar, Refriparts, SSR, Bluear e Flexclima). Dentre elas, apenas Refriparts e Flexclima enviaram orçamentos válidos por e-mail. A empresa Bluear, por sua vez, já havia informado anteriormente que não realiza negociações com órgãos públicos na modalidade de compra direta.</p> <p>Os demais orçamentos foram obtidos eletronicamente nos sites oficiais das empresas, conforme documentação anexada. Após a análise, verificou-se que a empresa FLEXCLIMA apresentou o menor valor global para todas as peças.</p> |

Cabe destacar que houve uma diferença de R\$ 11,00 no valor da peça de código 9708678016 entre a FLEXCLIMA e a Refriparts. No entanto, a contratação dessa peça individualmente com a Refriparts não se justifica, pois os custos administrativos para a abertura de um novo processo de compra seriam superiores a essa diferença. Além disso, haveria um possível aumento no valor do frete para o envio de uma peça única, tornando necessário o pagamento do frete tanto para a FLEXCLIMA quanto para a Refriparts.

Dessa forma, ao contratar exclusivamente com a FLEXCLIMA, além de garantir um menor custo global, o qual detém valores inferiores à média do preço de mercado levantado, evita-se a necessidade de gerenciar dois fornecedores distintos e o envio de dois fretes, otimizando o processo de aquisição. Ainda que a FLEXCLIMA não tenha apresentado o menor preço em apenas dois dos seis cotados, a sua contratação se justifica com base no princípio da racionalidade dos procedimentos administrativos, evitando a fragmentação desnecessária da aquisição e, conseqüentemente, a movimentação excessiva da máquina pública para realização de múltiplas contratações de objetos similares e conexos sem grande vantagem econômica final, porém com um gasto público com pessoal e procedimentos que sequer pode ser mensurado. Tal medida visa garantir maior eficiência e economicidade ao processo, evitando custos administrativos indiretos.

| 8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO | |
|--|--|
| Nome: | Flex Clima Comércio de Eletrodomésticos Ltda. |
| CNPJ: | 11.487.167/0001-45 |
| Nome Fantasia: | Flexclima |
| Endereço: | Av. Maripa2777, Los Angeles, Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85.963-228 |
| Contato: | Douglas Andre Daronch |
| Telefone: | (45)3254-4526 e (45) 99995-1001 |
| E-mail: | vendas@flexclima.com.br |

| 9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA | | |
|---|------------------------|---------------|
| Nome: | E-mail: | Fone: |
| Coordenadoria de Manutenção | manutencao@trt9.jus.br | (41)3310-7778 |

| 10. FISCAIS DO CONTRATO | | | |
|--------------------------------|--|----------------------------|----------------|
| Tipo: | Nome: | E-mail: | Fone: |
| Titular: | Gustavo Beckert Trinkel | gustavotrinkel@trt9.jus.br | (41)99996-8082 |
| Substituto: | Benedy Antunes Oliveira De | benedyoliveira@trt9.jus.br | (41)3310-7778 |

| 11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES |
|---|
| <p>(x) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, <u>utilizamos os modelos padronizados</u> elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.</p> <p>Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.</p> <p>Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.</p> |

| 12. DOCUMENTOS ANEXADOS |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Cotação do Fornecedor indicado; - Demais cotações; - Mapa Comparativo de Preços; - Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF; - Consulta ao Cadastro CADIN. |

Respeitosamente,

Gustavo Beckert Trinkel

Coordenadoria de Manutenção

BENEDY ANTUNES DE OLIVEIRA

Diretor da Coordenadoria de Manutenção